

Diário Oficial Número: 27228

Data: 26/03/2018

Título: PORTARIA Nº 055/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15149/#e:15149/#m:988500

**PORTARIA Nº 057/2018/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018 /GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **JANEIRO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 6.490.124,07** (seis milhões quatrocentos e noventa mil cento e vinte e quatro reais e sete centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**

**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

(Original Assinado)

**LUIZ SOARES**

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total	
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	14.425,60	
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	18.032,00	
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	222.154,24	
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	1.134.205,12	
		HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO	585.614,95	
		HOSPITAL SANTA HELENA	411.507,46	
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	315.471,16	
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	496.961,92	
	<b>CUIABA Total</b>			<b>3.198.372,45</b>
		VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	299.331,20
<b>VARZEA GRANDE Total</b>			<b>299.331,20</b>	
<b>BAIXADA CUIABANA Total</b>			<b>3.497.703,65</b>	
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	124.781,44	
<b>GARÇAS ARAGUAIA Total</b>			<b>124.781,44</b>	
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	430.300,00	
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	864.500,00	
<b>MÉDIO NORTE total</b>			<b>1.294.800,00</b>	
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	157.960,32	
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	770.078,66	
<b>SUL MATOGROSSENSE Total</b>			<b>928.038,98</b>	
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	644.800,00	
<b>TELES PIRES Total</b>			<b>644.800,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.490.124,07</b>	